DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - DECISÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, torna pública a seguinte decisão referente ao Processo Administrativo nº 001/2024 em face da empresa **MAYRELLIS CONSTRUTORA LTDA.**

I - OBJETO:

Análise e decisão sobre o descumprimento contratual da empresa **MAYRELLIS CONSTRUTORA LTDA**. nos termos do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Caiabu, em virtude da não execução de serviços conforme estabelecido, e das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

II - HISTÓRICO:

Em razão de descumprimento das cláusulas contratuais por parte da empresa **MAYRELLIS CONSTRUTORA LTDA**., a Prefeitura Municipal de Caiabu instaurou o Processo Administrativo nº 001/2024 para apurar as responsabilidades da contratada. O contrato firmado entre as partes tinha como objeto a execução de obras de infraestrutura no município, e a empresa não cumpriu com os prazos e exigências estipuladas, resultando na necessidade de aplicação de penalidades.

III – DO JULGAMENTO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Após a devida apuração dos fatos e análise do relatório da Comissão de Fiscalização, a Prefeitura Municipal de Caiabu, por meio de sua Comissão de Licitação, decidiu:

Aplicação de Penalidade de Multa:

Em razão do descumprimento contratual pela empresa **MAYRELLIS CONSTRUTORA LTDA**, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, foi imposta a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

Suspensão de Participação em Licitações e Contratos:

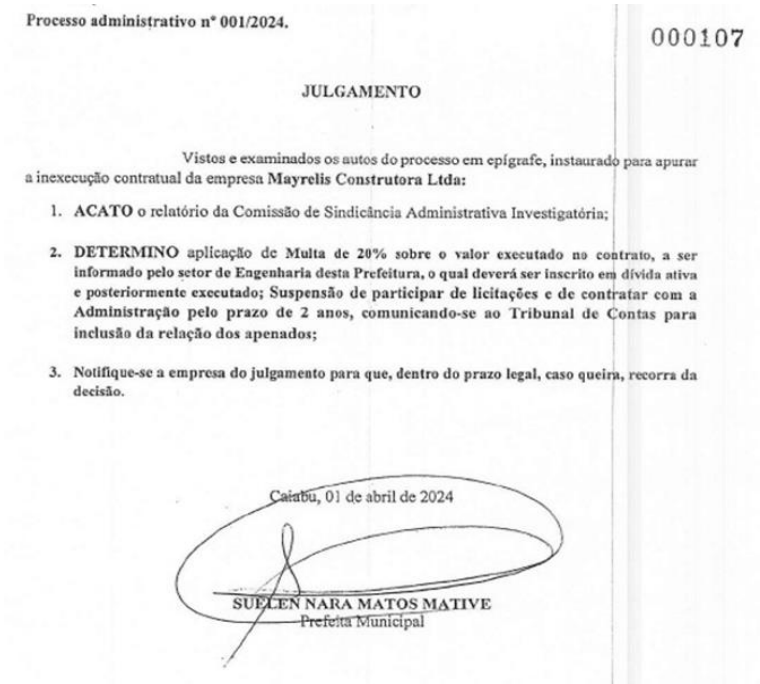
Considerando o descumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, a empresa **MAYRELLIS CONSTRUTORA LTDA**. ficará suspensa de participar de licitações e de contratar com o Poder Público pelo período de até 2 (dois) anos, conforme determinação legal.

Inclusão na Lista de Apenados:

Em decorrência da penalidade aplicada, a empresa será incluída na lista de apenados, conforme regulamentação da Lei nº 8.666/1993, ficando impedida de firmar novos contratos administrativos com a Administração Pública enquanto perdurar a penalidade de suspensão.

IV- DO ACATAMENTO DO JULGAMENTO DA COMISSÃO PROCESSANTE

A chefe do poder executivo, senhora **SUELEN NARA MATOS MATIVE**, prefeita municipal de Caiabu-SP, decidiu **ACATAR** a decisão da comissão sindicante, vejamos:



Processo administrativo nº 001/2024. 000107

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a inexecução contratual da empresa **Mayrelis Construtora Ltda:**

1. **ACATO** o relatório da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória;
2. **DETERMINO** aplicação de **Multa de 20% sobre o valor executado no contrato, a ser informado pelo setor de Engenharia desta Prefeitura, o qual deverá ser inscrito em dívida ativa e posteriormente executado; Suspensão de participar de licitações e de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos, comunicando-se ao Tribunal de Contas para inclusão da relação dos apenados;**
3. **Notifique-se a empresa do julgamento para que, dentro do prazo legal, caso queira, recorra da decisão.**

Caiabu, 01 de abril de 2024

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

V - PRAZO PARA RECURSOS:

Nos termos da Lei nº 8.666/1993, os interessados, inclusive a empresa **MAYRELLIS CONSTRUTORA LTDA**., têm o prazo **de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para interposição de recurso administrativo, em conformidade com os artigos 109 e 110 da referida Lei.**

VI- PUBLICAÇÃO:

Este Edital de Decisão será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caiabu e afixado em local visível na sede da Prefeitura Municipal, para ciência dos interessados.

Caiabu, 18 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
Presidente da Comissão do PAD nº001/2024

ALINE OLIVEIRA SILVA ROCHA:36450544805
Assinado de forma digital por ALINE OLIVEIRA SILVA ROCHA:36450544805
Dados: 2024.11.19 10:07:41 -03'00'

Responsável: ALINE OLIVEIRA SILVA ROCHA
Cargo: Diretor Setor Compras, Licitação, Almoxarifado e Patrimônio

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

SUELEN NARA MATOS MATIVE:38406556846
Assinado de forma digital por SUELEN NARA MATOS MATIVE:38406556846
Dados: 2024.11.19 10:40:24 -03'00'

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TEMO ADITIVO

Termo Aditivo n°047/2024 ao contrato nº. 076/2022, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, do prazo contratual de 23/11/2024 a 23/11/2025. assinatura: 18/11/2024 – SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

.....